

LEI Nº 0969/2001

Autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Pe. Lessir Bortuli, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente o crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para ocorrer com as despesas dos recursos a serem recebidos do Salário-Educação, conforme se especifica a seguir:

06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.01 DPTO. DE ENSINO

08421882.080 Manutenção das atividades com o Salário-Educação

3120.09 Diversos materiais R\$ 30.000,00

3132.09 Diversos serviços R\$ 30.000,00

4110.00 Obras e instalações R\$ 20.000,00

4120.00 Equipamentos e materiais permanente R\$ 20.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO R\$ 100.000,0 Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada, de conformidade com o item III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

08.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.01 DPTO. DE ENSINO

08421881-036 Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério

1340-3224.10 Contribuição ao FUNDEF R\$ 100.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO

R\$ 100.000,00 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e um, 40º ano de emancipação.

Pe. Lessir Bortuli
Prefeito